



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 091/2019 ANO X

Divulgação: quarta-feira, 22 de maio de 2019

Publicação: quinta-feira, 23 de maio de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800013-81.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000062-72.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Nathan Rodrigues Ferreira

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800014-66.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000060-05.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Uátilla Batista dos Santos

Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente agravo de instrumento e, via de consequência, determinar o recolhimento do preparo do recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000044-45.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Daniel Eber de Oliveira Filho

Advogado(a/s): Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153)

Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para reformar a decisão *primeva* e decretar a nulidade dos atos administrativos sancionadores decorrentes dos Processos de Comunicação Disciplinar de Portarias n. 100.860/2014, 42º BPM, e n. 100.869/2014, 42º BPM, objetos deste processo.

Foram invertidos os ônus da sucumbência e fixado o valor dos honorários advocatícios em R\$1.000,00 (mil reais).

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000033-19.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Valdir dos Santos Silva

Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, para manter a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição.

Fixados os honorários no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento no § 11 do art. 85 do CPC/2015.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000018-53.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Bruno Antunes e Abreu

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso, para reformar a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição e anular a punição decorrente dos procedimentos administrativos números 103.269/2014 – 30º BPM, 103.271/2014 – 30º BPM e 103.270/2014 – 30º BPM.

Fixados os honorários sucumbenciais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fundamento no § 8º do art. 85 do CPC/2015.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

1360MG => 3; 57887MG => 1; 69315MG => 9; 77819MG => 3, 5, 6; 78201MG => 1; 87336MG => 8, 11; 90720MG => 7; 91153MG => 7; 98723MG => 1; 103303MG => 3; 106073MG => 3, 5, 6; 106114MG => 3, 5, 6; 107885MG => 2; 114561MG => 3; 124631MG => 9; 135038MG => 1; 142301MG => 5; 144466MG => 8, 11; 156085MG => 3, 5, 6; 157818MG => 7; 162210MG => 5; 170044MG => 5; 171928MG => 4; 172793MG => 7; 176766MG => 10; 182068MG => 8;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002217-04.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Jose Maria Reis Alcantara, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes do Despacho Judicial 934/936, pelo prazo de 15 dias. Adv.: Albert Jose Patrocinio, Isabela Mourao de Souza Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001169-34.2019.9.13.0002

Réu: Pablo Diego Fernandes Ribeiro, Murilo Gabriel Deivid Borges Silva => Fica intimada a defesa dos réus, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, manifeste acerca do parecer Ministerial às fls 242/244 dos autos. Adv.: Jeovannia Cardoso Uchoa.

3 - 0002100-08.2017.9.13.0002

Réu: Diego Parreira de Queiroz => Fica a defesa intimada para apresentar sua alegações finais, nos termos do art. 428 do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Lana Franco Costa, Laura Rodrigues Tomas, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0002302-19.2016.9.13.0002

Réu: Jose Rogerio Dias => Fica intimada a Defesa do réu, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Natanael Raposo de Oliveira.

5 - 0003084-55.2018.9.13.0002

Réu: Hercules Jorge => Aberta vista a Defesa do réu Hércules Jorge, no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme requerido. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000162-04.2019.9.13.0003

Réu: Roque Junio Moreira de Souza => Vista à Defesa, conforme requerido às fls. 235. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000337-32.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Alessandro Luiz Marques Bianco => Vista à Defesa conforme requerido às fls. 657. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

8 - 0000416-11.2018.9.13.0003

Réu: Antenor Calixto Bento => Audiência de sorteio do Conselho Especial de Justiça designada para o dia de 18 de junho de 2019, às 16:00 oras. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Douglas Tomaz dos Santos => Audiência de sorteio do Conselho Especial de Justiça designada para o dia de 18 de junho de 2019, às 16:00 oras. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Luciano Rodrigues de Moura => Audiência de sorteio do Conselho Especial de Justiça designada para o dia de 18 de junho de 2019, às 16:00 oras. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

Réu: Luis Cesar Soares => Audiência de sorteio do Conselho Especial de Justiça designada para o dia de 18 de junho de 2019, às 16:00 oras. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

9 - 0002114-86.2017.9.13.0003

Réu: Paulo Tadeu Soares de Oliveira => Vista à defesa da extinção da punibilidade do acusado, CB PM PAULO TADEU SOARES DE OLIVEIRA, Nº de Polícia: 158.814-4, a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no artigo 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

10 - 0002828-12.2018.9.13.0003

Flagranteado: Andre Rosa da Silva => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato Cb PM André Rosa da Silva , a partir do dia 20 de abril de 2019, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei da Lei nº 9.099/95. Adv.: Bruno de Oliveira Ornelas.

11 - 0003112-20.2018.9.13.0003

Réu: Jefferson Natalicio Pacheco => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa redesignada para o dia 11/07/2019, às 15:00 horas. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.